



LEI Nº 1.942, de  
18 de FEVEREIRO de 1987

Dispõe sobre autorização pa  
ra abertura de crédito espe  
cial, no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio  
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito espe  
cial de Cr\$ 8.500.000,00 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS  
MIL CRUZADOS), destinado a atender despesas com encar  
gos da Dívida Interna.

13 - Saúde e Saneamento

76 - Saneamento

4471 - Abastecimento de Água

3260 - Encargos da Dívida Interna

3261 - Juros da Dívida Interna 3.000.000,00

4481 - Saneamento Geral

3260 - Encargos da Dívida Interna

3261 - Juros da Dívida Interna 5.500.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto  
de conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei  
Municipal nº 1.926, de 22 de Outubro de 1986.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês  
de Fevereiro de 1987.

*Walter de Oliveira Mello*  
- WALTER DE OLIVEIRA MELLO -  
Prefeito

*Luiz Guimarães de Castro*  
- LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO -  
Diretor do  
Departamento de Administração

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipal nº XIX.

*Ígnez Maria Leite Faria*  
- IGNEZ MARIA LEITE FARIA -  
Secretaria do Expediente